



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 110/02.

Ibiúna, 22 de Novembro de 2002.

*Seja se em verso
copie nos Edus e os
camaradas
25/11/02*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 110, desta data, que tem por objetivo dar denominação como 'Quadra Poliesportiva Cristino Pedroso de Oliveira' a localizada na escola do Bairro Alves, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 284/2002

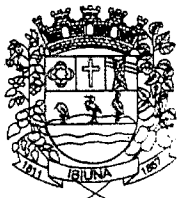
Recebido em 25 de 11 de 2002

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 25/11/2002
15:42 M





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

224/2002
PROJETO DE LEI Nº 110/2002.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de Quadra do Bairro Alves.”

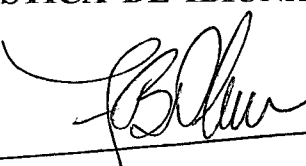
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como
“QUADRA POLIESPORTIVA CRISTINO PEDROSO DE OLIVEIRA”, a
quadra localizada na escola do Bairro Alves.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 257-V do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.223, consta que no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de CRISTINO PEDROSO DE OLIVEIRA, falecido no dia vinete de novembro de mil novecentos e noventa e nove (20/11/1999), às dezoito horas, no Bairro dos Alves, Estrada São Sebastião, com sessenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Motorista (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia oito de fevereiro de mil novecentos e trinta, residente no Bairro dos Alves, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de BENEDITO PEDROSO DE OLIVEIRA e de BENEDITA MARIA RODRIGUES, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Orlando Fermozeili Rodrigues Jr., CRM 39.356, que deu como causa da morte Hemorragia e Laceração Cerebral, Ferimento Perfuro Contuso Craniano...

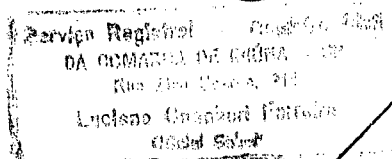
O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante AIRTON PEDROSO DE OLIVEIRA.

Observações: O falecido era casado com D. VITALINA DE FRANÇA, deixou (10) dez filhos maiores: Clarice, Claudineia, Jurandir, Ivani, Irene, Airton, Maria, Benedito, Nilza e Alexandrina, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Benefício nº 72889325-8. Dados tirados da cert. casamento LG B-16, fls. 227 e nº 2.054 - Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fe.
Ibiúna, 26 de novembro de 1999.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

11/05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 224/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de novembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 224/2002 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Ibiúna, 27 de novembro de 2002.

Fernando Gomes de Oliveira
Secretário da Câmara Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 224/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 224/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra do Bairro Alves".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva localizada na Escola do Bairro Alves, homenageando o Sr. Cristino Pedroso de Oliveira, ilustre Senhor, família tradicional no bairro, pessoa muito querida e estimada por todos que o conheceram.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 224/2002 - fls. 02

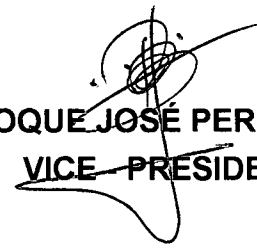

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE


JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 207/2002

"Dispõe sobre denominação de Quadra do Bairro Alves".

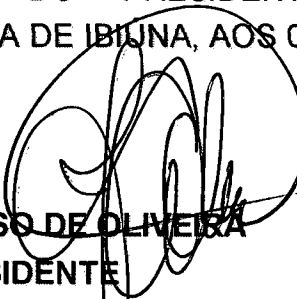
FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

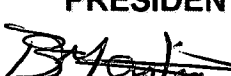
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

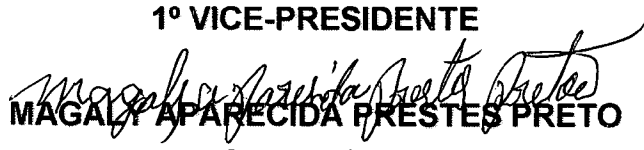
ARTIGO 1º - Fica denominada como "**QUADRA POLIESPORTIVA CRISTINO PEDROSO DE OLIVEIRA**", a quadra localizada na escola do Bairro Alves.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2002.

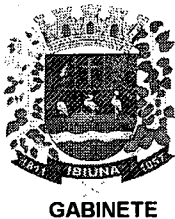

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 586/2002

Ibiúna, 04 de dezembro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 207/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 110/02, nesta Casa tramitou com o nº. 224/2002, que "Dispõe sobre denominação de Quadra do Bairro Alves", aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 224/2002 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro passado. Certifico mais, colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 224/2002 foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador João Benedicto de Mello Neto.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 224/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 207/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 586/2002 da presente data. Ibiúna, 04 de dezembro de 2002.

Amanci Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo